



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0183956/2026-GAP

Resposta do Executivo 177/2026

Protocolo 43841 Envio em 03/07/2026 09:54:10

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 194/2026-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006477/2026-61

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o contato imediato com o DER-7 em Assis e concessionárias Eixo e Cart para reparos emergenciais nas estradas que cortam o município, especialmente o trevo de confluência das rodovias SP-241 e SP-284, segue em anexo o Memorando Interno nº 188/2026, com informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00006477/2026-61

SEI nº 0183956



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 188/2026

Paraguaçu Paulista, 23 de junho de 2026.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSUNTO: REQUERIMENTO 194/2026-SO - VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Em atenção ao requerimento 194/2026-SO, por meio do qual o vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, requer informações a cerca informações sobre o contato imediato com o DER-7 em Assis e concessionárias Eixo e Cart para reparos emergenciais nas estradas que cortam o município, especialmente o trevo de confluência das rodovias SP-241 e SP-284.

1. Qual o plano de ação da Prefeitura para cobrar o DER e Concessionárias sobre o trevo mencionado? Descrever.

R: Conforme verificamos o local de interesse citado pelo vereador Douglas, constatamos que o local está fora do perímetro urbano, bem como da área de expansão e não há núcleo urbano próximo, motivo pelo qual não fazemos monitoramento do local, aliado ao fato de que a atribuição da citada via pertence hoje à Concessionária Eixo SP. Quanto a necessidade de manutenção, realmente há certo risco se o motorista sair das pista devido ao desnível que há em certo trecho da alça antes da SP 284, sentido Assis. Faremos ofício à Concessionária EIXO informando desse risco.

2. Houve registro de acidentes ou denúncias formais encaminhadas ao DER sobre este ponto? Descrever e, em caso negativo, justificar.

R: O município não faz a gestão dos acidentes ocorridas em área de atribuição do Estado (DER/EIXO)

3. Existe previsão de recapeamento ou sinalização de alerta na área do pontilhão que seja do conhecimento da prefeitura? Se sim, apresentar com cronograma. Em caso negativo, explicar se a prefeitura irá cobra ou não as ações no local.

R: O município não é competente para fazer a gestão da sinalização das rodovias estaduais. Como já apontado em resposta acima, iremos oficiar a EIXO sobre o problema.

4. Quando será realizada a reunião com as concessionárias e DER para exigir o cronograma de obras para o local e demais manutenções necessárias? Descrever.

R: Entendemos que não é o caso de reunião com a Concessionária responsável, pois iremos oficiar conforme já explicado

5. O município possui estudo técnico sobre os riscos deste trevo para subsidiar a cobrança? Se sim, apresentar e, em caso negativo, explicar se pretende fazer, antes que algum acidente grave aconteça no local.

R: Não é atribuição do município fazer estudo sobre problemas nas rodovias, nos cabe apenas apontar eventuais irregularidades e sugerir soluções.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 23/06/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184472** e o código CRC **8CF9B72C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006491/2026-64

SEI nº 0184472

Resposta do Executivo 177/2026 Protocolo 43841 Envio em 03/07/2026 09:54:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25483/25483_original.pdf

